



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 28 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o fornecimento de Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais, PROAME (Programa de Amparo ao Menor) e unidades educacionais conveniadas de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo hoje cerca de 19.000 alunos.

2- ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a três (3) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Data de fabricação
- Peso Líquido
- Número do lote



- Nome do fabricante
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 4867/2023). Ressalta-se que foi realizada uma análise de consumo até o presente momento dos gêneros alimentícios. Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar o Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5.

LOTE 1			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AÇÚCAR CRISTAL	Pacote	3.500
02	ALHO PROCESSADO	Quilo	11.000
03	ARROZ	Pacote	21.000
04	EXTRATO DE TOMATE	Quilo	8.500
05	FEIJÃO CARIOQUINHA	Quilo	31.000
06	FEIJÃO PRETO	Quilo	3.500
07	ÓLEO DE SOJA	Frasco	15.000
08	SAL REFINADO IODADO	Quilo	6.000
09	VINAGRE DE VINHO BRANCO	Frasco	3.000

LOTE 2			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MACARRÃO SEM OVOS TIPO AVE MARIA	Pacote	7.200
20	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO	Pacote	34.000

LOTE 3			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AMIDO DE MILHO	Pacote	500
02	CHÁ	Caixa	500
03	ERVILHA SECA	Pacote	1.100



04	FARINHA DE MILHO AMARELA	Pacote	3.500
05	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Pacote	6.500
06	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Pote	1.500
07	FUBÁ	Pacote	3.200
08	LENTILHA	Pacote	1.100
09	TRIGO PARA QUIBE	Pacote	1.000

LOTE 4			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Pacote	12.200
02	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	Pacote	9.500

LOTE 5			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CACAU EM PÓ	Quilo	4.700
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Pacote	22.000

LOTE 6			
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	MANTEIGA SEM SAL	Pote	12.500
02	REQUEIJÃO CREMOSO	Copo	2.800

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.



A pesquisa de mercado encontrou a solução apontada no critério de compra total com entrega parcelada, é a garantia contratual que a empresa contratada terá com a compra na sua totalidade e, por parte da Administração, que não haja desabastecimento quanto da entrega dos produtos almejados.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL 1kg	Pacote	3.500	R\$ 15,69	R\$ 54.915,00
02	ALHO PROCESSADO 1kg	Quilo	11.000	R\$ 13,00	R\$ 143.000,00
03	AMIDO DE MILHO 500g	Pacote	500	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
04	ARROZ 5kg	Pacote	21.000	R\$ 26,22	R\$ 550.620,00
05	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Pacote	12.200	R\$ 4,91	R\$ 59.902,00
06	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	Pacote	9.500	R\$ 5,34	R\$ 50.730,00
07	CACAU EM PÓ 1kg	Quilo	4.700	R\$ 28,24	R\$ 132.728,00
08	CHÁ 250g	Caixa	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
09	ERVILHA SECA 500g	Pacote	1.100	R\$ 8,26	R\$ 9.086,00
10	EXTRATO DE TOMATE 1kg	Quilo	8.500	R\$ 6,22	R\$ 52.870,00
11	FARINHA DE MILHO AMARELA 500g	Pacote	3.500	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1kg	Pacote	6.500	R\$ 3,24	R\$ 21.060,00
13	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 kg	Quilo	31.000	R\$ 9,52	R\$ 295.120,00
14	FEIJÃO PRETO 1kg	Quilo	3.500	R\$ 7,54	R\$ 26.390,00
15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g	Pote	1.500	R\$ 6,36	R\$ 9.540,00
16	FUBÁ 500g	Pacote	3.200	R\$ 1,79	R\$ 5.728,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400g	Pacote	22.000	R\$ 14,82	R\$ 326.040,00
18	LENTILHA 500g	Pacote	1.100	R\$ 10,11	R\$ 11.121,00
19	MACARRÃO SEM OVOS TIPO AVE MARIA 500g	Pacote	7.200	R\$ 3,19	R\$ 22.968,00
20	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO 500g	Pacote	34.000	R\$ 5,10	R\$ 173.400,00
21	MANTEIGA SEM SAL 500g	Pote	12.500	R\$ 23,48	R\$ 293.500,00
22	ÓLEO DE SOJA 900ml	Frasco	15.000	R\$ 5,91	R\$ 88.650,00
23	REQUEIJÃO CREMOSO 200g	Copo	2.800	R\$ 7,89	R\$ 22.092,00
24	SAL REFINADO IODADO 1kg	Quilo	6.000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
25	TRIGO PARA QUIBE 500g	Pacote	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
26	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750ml	Frasco	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.395.115,00 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e quinze reais) tomando como base levantamento constante no relatório de pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Pregão do tipo menor preço visando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis comprovada a necessidade de aquisição para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Votorantim, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual, e unidades educacionais conveniadas, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a reunião em grupo de itens, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa. Finalmente, a constituição de grupo de itens temáticos visa racionalizar, balanceando a quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual, e unidades educacionais conveniadas, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Votorantim sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à realização da aquisição em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente. Será organizada internamente logística de expedição dos pedidos de forma a facilitar a fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios da especificação.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Votorantim, 30 de setembro de 2024.

Alexandre Oliveira Casagrande
Matrícula 14462

Claudia Lucia Ventrella Camargo
Nutricionista

Suad Aparecida Ribeiro de Oliveira
Secretária de Educação